



**AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO**

Aos 22 dias do mês de JULHO do ano 2020, na Comarca de Sousa, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao mandado do(a) MM. Juiz(a) de Direito da(o) J.E.M., e extraído dos autos da ação CUMPRIMENTO DE SENTENÇA processo n.º 0800097-29/2020-815-0371 requerida por JULIO RAMALHO DE LACERDA, em face de JOSÉ BRAZ DE SOUSA FILHO, dirigi-me ao endereço mencionado no mandado, e aí sendo, após as formalidades legais, PENHOREI o(s) seguinte(s) bem(ns), a saber: DIREITOS POSSESSÓRIOS SOBRE UMA CASA (IMÓVEL) DE TÍTULOS E TOLHAS, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ TEODORO DOS SANTOS, Nº 337, NA CIDADE DE APARECIDA/PB, MEDINDO 5.00 (CINCO) METROS DE FRENTE E 22.00 (VINTE E DOIS) METROS DE FUNDOS, LIMITANDO-SE COM IMÓVEIS QUE FORAM OU SÃO DE: AO NORTE COM OS HERDEIROS DE GERALDO PATRÍCIO, AO NORTE COM UM BARRIO E AO NASCENTO COM OS HERDEIROS DE FRANCISCO CÍCERO E AO SUL COM A RUA JOSÉ TEODORO DOS SANTOS, QUE AVALIO O IMÓVEL EM R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

*(Handwritten signature area with large scribbles)*

A seguir nomeei depositário do(s) bem(ns) penhorado(s) o(a) Sr(a) JOSÉ BRAZ DE SOUSA FILHO RG N.º 1977 999 SSP/PB, CPF N.º 020.962.434-26 que reside no endereço: RUA MARCOLINO MORAES, 72 - APARECIDA/PB

Telefone: \_\_\_\_\_, que aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do(s) bem(ns), sem ordem expressa do MM. Juiz do feito e sob as penas da Lei. E para ficar constando, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo depositário.

Francisco  
OFICIAL DE JUSTIÇA

Depositário: X José Braz de Sousa Filho

